

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2075 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 06 – 01 – 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | |
|---|--|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122 | Processo Adm.: 002/2023 Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2023 Chamamento Público nº 001/2023 |
|---|--|--|

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

O Município de Sabáudia, Estado do Paraná, torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 001/2023 para **CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até as **08h40min** do dia **31 de janeiro de 2023**, e a abertura dos envelopes se dará às **09h00min** no dia **31 de janeiro de 2023** no Auditório do Paço Municipal. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, 47, Centro, Setor de Licitação, bem como através do sitio eletrônico <http://www.sabaudia.pr.gov.br/>, no link de Licitações. Maiores informações ou esclarecimentos podem ser solicitados pessoalmente no endereço supracitado ou através do telefone (043) 3151-1122, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Sabáudia/PR, 06 de janeiro de 2022.

Moises soares ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2075 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 06 – 01 – 2023

| | | |
|---|--|---|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122 | Processo Adm.: 001/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Registro de Preços |
|---|--|---|

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 163/2021, pela Lei nº 8.666 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: até às 08h30min do dia 23 de janeiro de 2023.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 23 de janeiro de 2023 a partir das 08h30min.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da UASG: 987831.

RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS: a partir do dia 09 de janeiro de 2023 até o dia 23 de janeiro de 2023, através do endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 06 de janeiro de 2023.



Moises Sares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2075 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 06 – 01 – 2023

| | | |
|---|--|---|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122 | Processo Adm.: 003/2023 Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2023 – Registro de Preços |
|---|--|---|

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM VEÍCULOS DENOMINADOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS, PARA EXECUÇÃO DOS DIAS LETIVOS NO ANO DE 2023, NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até às 08h40min do dia 20 de janeiro de 2023.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: a partir das 09h00min do dia 20 de janeiro de 2023.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

LOCAL: Auditório do Paço Municipal de Sabáudia.

RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS: a partir de 09 de janeiro de 2023 até 20 de janeiro de 2023, presencialmente ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 06 de janeiro de 2023.

Moisés Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2075 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 06 – 01 – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 002/2023

“Dispõe sobre os feriados no exercício do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, Moisés Soares Ribeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - São considerados feriados no exercício do ano de 2023, as seguintes datas:

| | | |
|-----------------|---------------|-----------------------------|
| 01 de Janeiro | Domingo | CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL |
| 21 de Fevereiro | Terça-feira | CARNAVAL |
| 07 de Abril | Sexta-feira | PAIXÃO DE CRISTO |
| 09 de Abril | Domingo | PÁSCOA |
| 21 de Abril | Sexta-feira | TIRADENTES |
| 01 de Maio | Segunda-feira | DIA DO TRABALHADOR |
| 08 de Junho | Quinta-feira | CORPUS CHRISTI |
| 07 de Setembro | Quinta-feira | INDEPENDÊNCIA DO BRASIL |
| 01 de Outubro | Domingo | SANTA TEREZINHA (PADROEIRA) |
| 12 de Outubro | Quinta-feira | PADROEIRA DO BRASIL |
| 02 de Novembro | Quinta-feira | FINADOS |
| 15 de Novembro | Quarta-feira | PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA |
| 26 de Novembro | Domingo | ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO |
| 25 de Dezembro | Segunda-feira | NATAL |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito-

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2075 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 06 – 01 – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

AVISO DE ERRATA

Na data de 05/01/2023 foi veiculado no Diário Oficial do Município de Sabáudia, Edição nº 2080, página 01 e na data do dia 06/01/2023 foi veiculado na Tribuna do Norte na página B3, Edição nº 9.428, o Decreto Municipal nº 001/2023 que “Dispõe sobre contratação do PSS.”, porém houve erro quanto a assinatura do Decreto.

ONDE SE LÊ:

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

LEIA-SE:

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

Por se tratar de um erro exclusivamente constante na assinatura do Decreto, as demais informações contidas no mesmo permanecem inalteradas.

Sabáudia/PR, 06 de janeiro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2075 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 06 – 01 – 2023

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p> | <p>Processo Adm.: 051/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2022</p> |
|---|--|--|

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 072/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº: 28.010.869/0001-36

OBJETO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE TATIANE SALVADOR, CONSIDERANDO SALDO REMANESCENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 773/2019 HABILITADO PELA RESOLUÇÃO SESA 868/2020.

RESCISÃO AMIGÁVEL: Considerando que mediante contato por e-mail junto a Contratada, a empresa solicitou, de forma fundamentada e justificada, a eventual alteração de marca e modelo que após análise técnica constatou que os produtos não atende as especificações mínimas do edital e posteriormente a Contratada solicitou o cancelamento do contrato;

Considerando que após análise técnica, da Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, do Prefeito Municipal, restaram pelos mesmos decididos que para o Município neste momento é mais vantajoso, célere e eficaz a rescisão amigável a receber o produto apresentado que vem a ser de marca diferente a solicitada e que não atende aos requisitos do edital, considerados inferiores.

FUNDAMENTO: art. 78, inciso XVII, da Lei 8666/1993 o qual dispõe:

“a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato”

Além da fundamentação legal no art. 79, inciso II, da Lei 8666/1993 o qual dispõe:

“amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração”

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 06 de janeiro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2075 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 06 – 01 – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº02/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420 motorista de veículo leve, vem solicitar a concessão de **(01) UMA** diária no valor unitário de R\$300,00 (TREZENTOS REIAS) para custeio de viagem até a cidade de **CAMPO LARGO-PR**, que sairá no dia 08/01/2022 às 22:00h e retornará no dia 09/01/2022 às 22:00h. Meio de transporte **VOLKSWAGEN GOL** – Placa: **BEX-9C68**, com a finalidade de levar a paciente **LEVI PEREIRA DA SILVA**, ao Hospital do Rocio, localizado no município de **CAMPO LARGO-PR**, para retorno a consulta médica.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de janeiro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2075 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 06 – 01 – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº003 /2023

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Servidor Público Municipal LEANDRO SILVA LOPES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, portador do RG nº 132213321/SSP-PR, CPF 096.211.949-03, MATRÍCULA nº 530 como Secretário responsável do CMEI PROFESSORA MIQUELINA GORZONI MANOeira, concedendo-lhe, gratificação de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos em conformidade com o anexo V da Lei Municipal nº 26/98 – Estatuto do Magistério- com símbolo FG – M4, a partir do dia 05/01/2023, em substituição à servidora afastada por Licença Maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13